

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura

Av. Marmeleiro, 255 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.147 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.811 de 13/06/2011:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 104.717,50** (Cento e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) com recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (136)	01507	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (141)	01507	30.000,00
SUBTOTAL			60.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.1.014.000	Aquisição de Veículo p/ Agricultura		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (23)	01000	24.717,50
SUBTOTAL			24.717,50
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (297)	01000	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
TOTAL			104.717,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 104.717,50** (Cento e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.1.005.000	Ampliação Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (9)	01507	60.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.1.058.000	Aquisição Veículo Urbanismo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1565)	01000	23.125,00
SUBTOTAL			83.125,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (269)	01000	11.592,50
SUBTOTAL			11.592,50

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

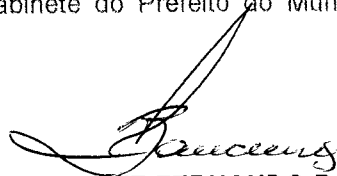
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (298)	01000	8.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (300)	01000	2.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
TOTAL GERAL			104.717,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO